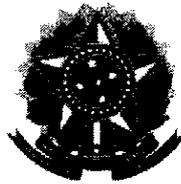




15460127



08084.004657/2021-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 1863/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Câmara Municipal de Valinhos
Presidente Franklin Duarte de Lima
Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz
CEP: 13270-470 - Valinhos/SP

Assunto: Programa “Habite Seguro”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 1444/2021/DLE/P (15241209, p. 2), de 12 de julho do corrente ano, por meio do qual em que a Câmara Municipal de Valinhos/SP anexa a Moção nº 120/2021 (15241209, p. 3-4), em apelo para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de segurança pública.

Em resposta à solicitação, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP manifestou-se nos termos do Ofício nº 6730/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (15314689) no qual remete a Informação nº 56/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP (15282752).

Respeitosamente,

RENATA SOUTO MARTINS

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares Substituta



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOUTO MARTINS**, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - Substituto(a), em 09/08/2021, às 15:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>



informando o código verificador **15460127** e o código CRC **32F460BD**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.004657/2021-16

SEI nº 15460127

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

00063.002415/2021-16

ENC: Ofício n.º 1444/21 - Referente Moção n.º 120/21

GP - Gabinete Pessoal

Enviado: quinta-feira, 15 de julho de 2021 13:58

Para: GP - GAGI Protocolo

Prioridade: Alta

Categorias: DURAI

Anexos: siscam_oficio_presidencia_~1.pdf (407 KB) ; siscam_mocao_n_120_2021_ar~1.pdf (119 KB)

Prezados,

Encaminhamos para apreciação e providências pertinentes

Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Presidente da República

De: Casa Civil

Enviada em: quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:44

Para: GP - Gabinete Pessoal

Assunto: ENC: Ofício n.º 1444/21 - Referente Moção n.º 120/21 **Prioridade:**

Alta

Prezados,

Encaminho e-mail recebido, direcionado a essa pasta.

Atenciosamente.

De: Marcos Fureche <legisla vo@camaravalinhos.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 15 de julho de 2021 08:42

Para: Casa Civil <CasaCivil@presidencia.gov.br>

Assunto: Ofício n.º 1444/21 - Referente Moção n.º 120/21

Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos em anexo, para ciência e devidos fins, propositura aprovada pelo Plenário desta E. Casa de Leis, bem como o cio de encaminhamento assinado digitalmente pela Exmo. Sr. Ver. Franklin Duarte de Lima, Presidente. Caso não seja o destinatário deste ofício e não possa promover o encaminhamento ao destinatário, solicitamos a gentileza de que nos retorne este e-mail.



Câmara Municipal de Valinhos

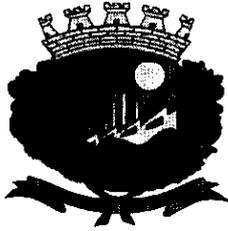
Marcos Fureche

Assistente Administrativo

☎ (19) 3829-5355 r.5380

www.camaravalinhos.sp.gov.br

[facebook.com/camaramunicipal.devalinhos](https://www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício n.º 1444/2021/DLE/P

Valinhos, 12 de julho de 2021.

Prezado Senhor

Valcemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção n.º 120/21, de Apelo para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

A presente Moção, **de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto**, foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 29 de junho do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

Exmo. Sr.
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República do Brasil
Palácio da Alvorada
Brasília – DF

Este documento foi assinado digitalmente por FRANKLIN DUARTE DE LIMA em 14/07/2021 às 15:51:12. Para ver o arquivo original assinado digitalmente acesse o site <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a seguinte chave: N4P2-Y4C4-G7A5-D2V2



C.M.M.
Proc. Nº 274821
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 120/2021

Valinhos, 18 de junho de 2021.

ASSUNTO: MOÇÃO DE APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA JAIR MESSIAS BOLSONARO, PARA QUE INCLUA OS GUARDAS MUNICIPAIS COMO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CASA PRÓPRIA PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a Vereadora **SIMONE BELLINI**, requer, após aprovado pelo soberano plenário a presente **MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro** para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA: A importância desta categoria de servidores público municipais para a segurança pública é reconhecida e indiscutível quanto sua importância e sua atuação, além de prevista como função pública na Constituição Federal, no Capítulo da Segurança Pública, no bojo do artigo 144, parágrafo 8º, bem como encontrar-se reconhecida como força que atua em conjunto com os demais órgãos de Segurança, conforme a lei 13.022 de 2014;

Além disso, a atuação Guarda Municipal está assegurada como órgão operacional, no Sistema Único da Segurança Pública, nos termos da lei 13.675 de 2018;

ANTÔNIO SOARES GOMES FILHO
Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 2745, 21
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Inobstante, é fato que os Guardas Municipais não podem exercer o direito a greve, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE 846.854 de 2014, pois foi reconhecido que desempenham atividades de Segurança Pública - imprescindíveis à garantia da ordem pública

Também, é de se destacar que a Guarda Municipal está elencada como órgão de combate a Covid-19

Com efeito, em anúncio do Governo Federal de Programa de Casa Própria para agentes da Segurança Pública embora não contemplou expressamente essa força de segurança pública como destinatária de tal programa governamental

Face ao exposto, diante da inegável contribuição dos serviços prestados, os Vereadores que subscrevem esta Moção apelam ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.

Limitado ao quanto aqui fora exposto

Pede e aguarda aprovação.

GABRIEL BUENO
Vereador

SIMONE BELLINI
Vereadora - Republicanos

ANDRÉ AMARAL

THIAGO SAMASSO
Vereador

FÁBIO DAMASCENO
Vereador

ANTÔNIO SOARES GOMES FILHO
Vereador



15314689



08084.004657/2021-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 6730/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, 23 de julho de 2021.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Programa “Habite Seguro”.

Senhor Chefe da Assessoria Especial,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 1674/2021/AFEPAR/MJ (15258787), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha para providências o Ofício-Circular nº 1229/2021/GPPR-GAGI/GPPR (15241208), através do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República remete a cópia do Ofício nº 1444/2021/DLE/P (15241209, p. 2), em que a Câmara Municipal de Valinhos/SP anexa a Moção nº 120/2021 (15241209, p. 3-4), em apelo para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de segurança pública.

2. Nesse contexto, encaminho a Informação nº 56/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP (15282752) em resposta à demanda apresentada, reiterando que a Secretaria Nacional de Segurança Pública está comprometida com a valorização e o reconhecimento dos profissionais de segurança pública. Maiores detalhamentos serão fornecidos a partir da divulgação dos respectivos atos de implementação e regulamentação do Programa.

Atenciosamente,

AGRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Senasp



Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 23/07/2021, às 18:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15314689** e o código CRC **1D731379**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.004657/2021-16

SEI nº 15314689

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70716-900

Telefone: (61) 2025-9892 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por elizangela.santos, versão 4 por diego.morais em 23/07/2021 14:21:28.



15282752



08084.004657/2021-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 56/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP

Processo: **08084.004657/2021-16**

Interessado: **Programa "Habite Seguro".**

1. Trata-se de resposta ao Ofício-Circular nº 1229/2021/GPPR-GAGI/GPPR (15241208), de 15 de julho do corrente ano, por meio do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República remete a cópia do Ofício nº 1444/2021/DLE/P (15241209, p. 2), em que a Câmara Municipal de Valinhos/SP anexa a Moção nº 120/2021 (15241209, p. 3-4), em apelo para que inclua os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de segurança pública.

2. Cumpre esclarecer que a temática de segurança pública tem sido uma das prioridades do Governo Federal, motivo pelo qual a Lei nº 13.675 de 2018 instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que forneceu à União o mecanismo impulsionador para a elaboração de políticas públicas em benefício dos profissionais de segurança pública. Cabe ressaltar que a PNSPDS preconiza a valorização e o reconhecimento dos profissionais de segurança pública e, neste contexto, o ato normativo supracitado estabelece, em seu art. 42, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), que objetiva elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social.

3. Outrossim, a Lei nº 13.756 de 2018, em seu art.º 5, §1º, inciso I, destina a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) em programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública. Nesta conjuntura, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) realizou pesquisa para diagnosticar a situação habitacional dos profissionais de segurança pública, com o intuito de desenvolver uma política habitacional para esse público, sendo que, atualmente, a referida política está sendo estruturada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com contribuições de outras pastas, e ainda não foi concluída.

4. Finalmente, agradecendo os bons préstimos, é oportuno informar que o programa será abrangente para atender o maior número possível de profissionais, reiterando que a SENASP está comprometida com a valorização e o reconhecimento dos profissionais de

segurança pública. Maiores detalhamentos serão fornecidos a partir da divulgação dos respectivos atos de implementação e regulamentação do programa.

Respeitosamente,

PAULO TADEU SILVA PENA
Coordenador-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública
CGPP/DPSP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU SILVA PENA, Coordenador(a)-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública**, em 22/07/2021, às 10:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15282752** e o código CRC **8ABD574F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.004657/2021-16

SEI nº 15282752

Criado por crislaine.lacerda, versão 2 por crislaine.lacerda em 21/07/2021 14:06:01.